



Projeto de Lei nº 99/2025
Data 12/06/2025

SÚMULA: "Promove alteração na Quadra 182 do Loteamento Cidade de Mariópolis"

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Quadra 182 do loteamento Cidade de Mariópolis, passando a abranger áreas conforme descrição a seguir:

I – Área de 670m² correspondente ao lote 69-B da Gleba nº 12, objeto da Matricula 14.539 do RI de Clevelândia;

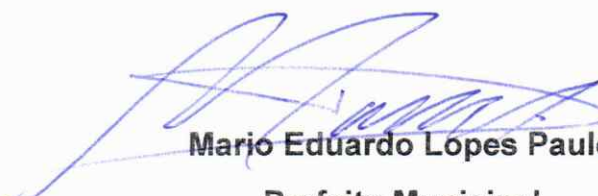
II - Área de 1230m² correspondente ao lote 69-A da Gleba nº 12 objeto da matricula 14.538 do RI de Clevelândia;

III - Área de 6.696m² correspondente ao lote 65-B da Gleba nº 12, objeto da Matricula 13.679 do RI de Clevelândia;

Art. 2º - As áreas descritas no artigo primeiro desta lei, receberão numeração de lotes 02, 03 e 04, respectivamente, em conformidade com a divisão de cadastro imobiliário municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de junho de 2025.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
	/ /		





JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

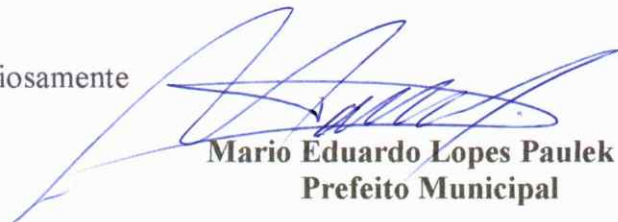
Este projeto de lei tem como objetivo abranger na quadra 182 do Loteamento Cidade de Mariópolis, áreas que passaram para o perímetro urbano, encontrando-se na divisa da respectiva quadra 182.

A incorporação dessa área junto ao Loteamento Cidade de Mariópolis, se faz necessário para regularizar documentação junto ao cadastro municipal e registro de imóveis da comarca.

Por fim, destacamos que o projeto atende as exigências do plano diretor municipal, bem como, seu contexto foi explanado e deliberado junto ao CONCIDADES, tendo sido aprovado pelo conselho, permitindo que o desenvolvimento ocorra de forma responsável e sustentável.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, confiantes de que ele trará avanços significativos para o progresso da nossa cidade e bem-estar de seus habitantes.

Atenciosamente



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

